



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Decreto nº 820/2013

**“REGULAMENTA PRAZO DE ENTREGA DE
ATESTADO E/OU LAUDO
MÉDICO/ODONTOLÓGICO PARA LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.”**

MARIA ODETE RIGON, Prefeita Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/1996.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o prazo de entrega de atestado e/ou laudo médico/odontológico, de licença para tratamento de saúde, devendo este ser apresentado pelo interessado ou pessoa designada, ao Departamento Pessoal do Município, no prazo máximo de 3(três) dias contados da data do início do afastamento do servidor.

§1º - Os funcionários de Escolas Municipais deverão apresentar o atestado ou laudo médico, no mesmo prazo definido neste artigo, podendo fazê-lo na direção da Escola.

§2º - A não apresentação do laudo no prazo estabelecido no *caput* caracterizará falta injustificada ao serviço.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de agosto de 2013.



Araí Cavalli

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Maria Odete Rigon
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Registrado no Livro nº 33 e
Publicado no dia 21/08/2013, no
painel de avisos desta Prefeitura.